

De ordem, cópia ao Relator-  
Geral PLOA 2016, Relator  
Setorial e a Coord. Técnica.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Gabinete do Ministro  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar  
Brasília – DF – CEP: 70.040-906  
Telefone: 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

MF 5445  
17/11/15.

Ofício nº 224/2015-MP

Brasília, 17 de novembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora **ROSE DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Câmara dos Deputados  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 12, Térreo  
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Omissões de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas do Ministério da Cultura.**

Senhora Presidente,

Em virtude de ocorrência de omissões de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas do Ministério da Cultura, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 7/2015-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016.”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 325, de 31 de agosto de 2015, conforme exposto na Nota Técnica SEI nº 4453/2015-MP, de 9 de novembro de 2015, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,



**NELSON BARBOSA**  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

201

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas Sociais

**Nota Técnica SEI nº 4453/2015-MP**

**Assunto: Omissões de ordem técnica no Projeto Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas do Ministério da Cultura.**

Referência: Processo SEI nº 03000.202964/2015-73.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal o Processo em referência, por meio de Despacho de 8 de outubro de 2015.
2. Consta no referido Processo o Aviso nº 131/2015/GM/MinC, de 8 de outubro de 2015, por meio do qual o Ministro de Estado da Cultura, Interino, em razão de omissões de ordem técnica, solicita ajuste no PL nº 7/2015-CN, Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016, PLOA-2016, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016”, objetivando, por meio de remanejamento de dotações, a adequação de programações das Unidades Orçamentárias 42.101 - Ministério da Cultura - Administração direta e 42.207 - Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, para viabilizar o pagamento de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais dessas unidades do MinC.
3. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com vistas à adequação nas programações constantes no PL nº 7/2015-CN (PLOA 2016).

---

**ANÁLISE**

4. Trata-se de solicitação de alteração da Proposta PL nº 7/2015-CN, atendendo à demanda do Ministro de Estado da Cultura, Interino, encaminhada pelo Aviso nº 131/2015/GM/MinC, de 2015, a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. O pleito objetiva a adequação da programação da Administração direta e do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, em razão de omissões de ordem técnica, para o pagamento de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais dessas unidades.

6. Na Administração direta, o MinC solicita remanejamento parcial de dotações das ações 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira e 215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva para permitir a inclusão da ação 00OL - Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica na referida Unidade. Vale ressaltar que as contribuições ou anuidades a serem pagas na nova programação criada não excedem, individualmente, o limite estabelecido pelo inciso XVI do art. 11 do PL nº 1/2015-CN, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, PLDO-2016, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não sendo necessário, portanto, destacá-las em categorias de programação específicas.

7. No Ibram, propõe o remanejamento parcial de dotações da ação 2000 - Administração da Unidade para a ação 00OL - Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica a ser criada nessa Unidade.

8. Acrescente-se que a presente alteração está em conformidade com o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 26 de dezembro de 2006, a qual estabelece que os pedidos para correção da programação orçamentária constante do Projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

9. O quadro anexo a esta nota apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PL nº 7/2015-CN, conforme solicitação do MinC.

---

## CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PL nº 7/2015-CN.

11. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

À consideração superior

Brasília, de novembro de 2015

**JOSÉ FERNANDES PONTES JUNIOR**

Analista de Planejamento e Orçamento

**FELIPE DARUICH NETO**

Diretor do Departamento de Programas Sociais

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

Brasília, de novembro de 2015

**CILAIR RODRIGUES DE ABREU**

Secretário-Adjunto de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDES PONTES JUNIOR**, Assistente, em 09/11/2015, às 15:55.



Documento assinado eletronicamente por **CILAIR RODRIGUES DE ABREU**, Secretário-Adjunto, em 09/11/2015, às 17:52.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DARUICH NETO**, Diretor de Departamento, em 10/11/2015, às 14:59.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0993160** e o código CRC **43B9BB32**.

---

## ANEXO

### Unidade: 42101 - Ministério da Cultura

Programática	Ação	ESF	GND	RP	MOD	IU	Fte	Valor (R\$1,00)
<b>DE:</b>								
<b>TOTAL</b>								<b>3.311.000</b>
42101.13.392.2027.20ZF.0001	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	10	3	2	80	0	900	647.000
		10	3	2	90	0	900	2.394.000
42101.13.392.2027.215G.0001	215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	10	3	2	80	0	900	270.000
<b>PARA:</b>								
<b>TOTAL</b>								<b>3.311.000</b>
42101.13.392.2027.20ZF.0001	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	10	3	2	80	0	900	260.000
		10	3	2	90	0	900	1.238.000
42101.13.392.2027.215G.0001	215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	10	3	2	80	0	900	0
42101.28.846.0910.00OL.0001	00OL - Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica	10	3	2	80	0	900	1.813.000

### Unidade: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

Programática	Ação	ESF	GND	RP	MOD	IU	Fte	Valor (R\$1,00)
<b>DE:</b>								
<b>TOTAL</b>								<b>2.000.000</b>
42207.13.122.2107.2000.0001	2000 - Administração da Unidade	10	3	2	80	0	100	2.000.000
<b>PARA:</b>								
<b>TOTAL</b>								<b>2.000.000</b>
42207.13.122.2107.2000.0001	2000 - Administração da Unidade	10	3	2	90	0	100	1.720.000
42207.28.846.0910.00OL.0001	00OL - Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica	10	3	2	80	0	100	280.000

Aviso nº 131 /2015/GM/MinC

Brasília, 08 de outubro de 2015.

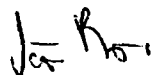
A Sua Excelência o Senhor  
NELSON BARBOSA  
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Assunto: Errata ao PLOA 2016 – Inclusão de programações referentes a pagamentos de anuidades ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais.**

Senhor Ministro,

Considerando o recebimento do Ofício SEI nº 11164/2015-MP, de 21 de setembro de 2015, oriundo do Departamento de Programas Sociais da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP), que recomenda o uso de programações específicas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 – PLOA 2016- no que tange a pagamentos de anuidades ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais e a fim de viabilizar tais gastos no próximo exercício, conforme orientações constantes do referido expediente, solicito a alteração do PLOA 2016 do Órgão 42.000 – Ministério da Cultura, na forma de ERRATA, constante do quadro anexo.

Atenciosamente,



JOÃO BRANT

Ministro de Estado da Cultura, interino

